

Expediente nº 20.27.0229.0003928/2026-48

PORTARIA Nº 3.213/2026
DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença para tratamento da própria saúde a Procurador de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, I, “t”, c/c o art. 105, I, da Lei Complementar nº 02/90,

CONSIDERANDO o requerimento GED nº. 20.27.0281.0000012/2026-46, oriundo da 7ª Procuradoria de Justiça, da lavra do Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça **Paulo Lima de Santana**, no qual informa a necessidade de afastamento das atividades desenvolvidas na referida Procuradoria de Justiça do Ministério Público de Sergipe, no período de 30 (trinta) dias, de 28/09/2026 a 27/10/2026, em razão licença para tratamento da própria saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Procurador de Justiça Paulo Lima de Santana, do Quadro de Membros do Ministério Público de Sergipe, licença para tratamento da própria saúde, no período de 28/09/2026 a 27/10/2026, conforme atestado médico em anexo;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário;

Dê-se ciência e cumpra-se.

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça

Expediente nº 20.27.0229.0003928/2026-48

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **02/10/2026 09:26:11**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0229.0003928/2026-48**